



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Gerência de Filial – Administrar Fundos e Seguros Sociais - Goiânia
Rua 11 N.º. 250, 9º Andar - Centro
74.015-170 - Goiânia - GO

SNHIS – Relatório de Gestão FLHIS

Conforme previsto na Lei n.º. 11.124/2005, o ente federativo que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, deve apresentar à CAIXA, Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS.

De acordo com o Art. 2º, §4º da Resolução n.º. 2/2006 do Conselho Gestor do FNHIS, os Relatórios de Gestão Municipais serão elaborados **anualmente**, em conjunto com os demais elementos que compõem o processo de prestação de contas, observada a legislação local específica, abordando, no mínimo, os seguintes elementos:

- **objetivos e metas propostos e alcançados;**
- **indicadores ou parâmetros de gestão;**
- **análise do resultado alcançado;**
- **avaliação da atuação dos Conselhos Gestores; e**
- **medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.**

A referida documentação deverá ser encaminhada à GIFUS/GO, sita à Rua 11, n.º. 250, 9º andar – Centro – Goiânia/GO – CEP 74.015-170 ou pelo FAX n.º. (62) 3612 -1717, bem como poderá ser entregue na Agência da CAIXA mais próxima, indicando o encaminhamento para a GIFUS/GO.

Orientações gerais sobre o cumprimento de obrigações decorrentes da adesão ao SNHIS podem ser obtidas no Guia de Adesão ao SNHIS disponível na página eletrônica do Ministério das Cidades, no seguinte endereço: www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/campanha-direito-a-moradia/guia-de-adesao-ao-snhis.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes telefones: (62) 3612-1723(Solange), (62) 3612-1721(Dirce) e (62) 3612-1730(Francisco), no período de 12:00 às 18:00h, lembrando que informações gerais e legislação sobre SNHIS/FNHIS também podem ser consultadas no site www.cidades.gov.br, do Ministério das Cidades.

1 COMENTÁRIO

A intenção da CAIXA, ao compor este material, foi chamar a atenção para alguns detalhes importantes a serem observados na elaboração do Relatório de Gestão FLHIS.

Para isto, foram reunidos alguns conceitos e dicas que podem ajudar no esclarecimento de dúvidas e dar maior clareza, objetividade e direcionamento à elaboração do Relatório de Gestão FLHIS.

2 CONCEITOS

2.1 Objetivos

Os objetivos são os resultados mais importantes que se pretende atingir com a criação do FLHIS e devem contribuir para solucionar ou amenizar o problema habitacional enfrentado pela população de baixa renda local.

O objetivo deve ser:

- Verificável: a consecução do objetivo deve ser passível de comprovação;
- Alcançável: o objetivo deve indicar uma situação possível de ser concretizada;
- Realista: a avaliação das condições para realização do objetivo deve ser realista;
- Específico: o objetivo deve ser claro, bem definido e compreensível para terceiros;
- Adaptado ao tempo: o objetivo deve poder ser alcançado no tempo previsto.

2.2 Metas

As metas podem ser traduzidas como situações e resultados futuros que se pretende atingir num certo período. As metas podem ser quantificadas.

2.3 Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Os indicadores são sinais, manifestações, marcas que mostram algum acontecimento ou mudança de situação.

Eles permitem avaliar em que grau os objetivos e metas estão sendo ou foram alcançados, dentro de certo tempo e em local definidos.

3 RELATÓRIO DE GESTÃO FLHIS

3.1 LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS

- Lei 11.124, de 16 de junho de 2005 (artigo 12, inciso V).
- Resolução do Conselho Gestor FNHIS nº 2, de 24 de agosto de 2006 (artigo 2º § 4).
- Termo de Adesão

3.2 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS.

O Relatório de Gestão FLHIS deve ser elaborado, a cada fim de exercício orçamentário, pelo responsável pela área habitacional do Executivo estadual, distrital, ou municipal e submetido ao seu respectivo Conselho Gestor.

O Relatório de Gestão FNHIS deverá conter, no mínimo:

- objetivos e metas propostos e alcançados;
- indicadores ou parâmetros de gestão;
- análise do resultado alcançado;
- avaliação da atuação dos conselhos gestores; e
- medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Portanto, o Relatório de Gestão demonstra as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento, monitoramento e avaliação dos objetivos institucionais.

Ao mesmo tempo, o Relatório de Gestão demonstra as estratégias de planejamento adotadas por cada ente federativo, demonstrando, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, a avaliação de desempenho dos programas.

ATENÇÃO: O Relatório de Gestão FLHIS deve observar na sua apresentação, os prazos, a forma e os conteúdos definidos na legislação local específica para prestação de contas.

4 DICAS

Apresentamos a seguir um roteiro que tem apenas a finalidade de destacar a importância de incluir alguns temas nos componentes básicos do Relatório de Gestão FLHIS.

4.1 Identificação do FLHIS

Apresentação de forma resumida do FLHIS: nome completo e sigla; CNPJ; endereços (sede, *internet*); normativos de criação; data de publicação dos atos.

4.2 Objetivos

Apresentação detalhada do FLHIS, tais como: legislação de criação e de regulamentação, objetivos, fontes de recursos do FLHIS, formas de aplicação.

O ente pode fazer um breve relato sobre a importância da institucionalização do FLHIS para o contexto político e sócio-econômico da localidade, bem como fazer um histórico de como se deu esse processo.

Pode incluir também as informações relativas ao CGFLHIS: legislação de criação e de regulamentação, composição, competências, formas de funcionamento.

É importante descrever as perspectivas futuras, indicando os possíveis desdobramentos e mostrando de que forma o FLHIS e CGFLHIS podem ser propulsores de outras ações.

Vide também o item 2.1.

4.3 Metas Propostas e Alcançadas

Além de considerar as observações do item 2.2, pode-se discorrer sobre as ações e programas desenvolvidos, quais as prioridades definidas, atores envolvidos e qual o nível de participação/responsabilidade destes, recursos aplicados, público alvo, quantitativo de beneficiários diretos/indiretos, participação em processo de seleção FNHIS etc.

4.4 Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Descrever como será o sistema de acompanhamento da aplicação dos recursos do FLHIS e da gestão do CGFLHIS, das ações, programas e projetos desenvolvidos, apresentando os indicadores de desempenho adotados, apresentar os procedimentos de avaliação dos “impactos” e os responsáveis pelo processo de avaliação.

Vide também item 2.3

4.5 Análise do Resultado Alcançado

Pode-se fazer uma correlação entre as metas propostas e resultados obtidos com o contexto em geral; indicar as causas de sucesso/insucesso, destacar os principais dificultadores e facilitadores etc.

Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas), etc.

4.6 Avaliação da Atuação do Conselho Gestor FLHIS

A avaliação de atuação do Conselho Gestor FLHS deve ser realizada considerando as atribuições definidas na Lei 11.124/1999 - Seção IV.

4.7 Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.

Pode-se apresentar proposta para: eliminar/diminuir os riscos operacionais e resultados negativos apurados; promover a transparência na gestão pública do FLHIS; aumentar as possibilidades de sucesso, corrigir rumos etc, indicar os responsáveis pela adoção destas medidas.

O ente federativo pode consultar também diversos Relatórios de Gestão publicados nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.caixa.gov.br menu Sobre a CAIXA/Processos de Contas Anuais
- www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/cgfnhis/legislacao/ - Relatório de Gestão FNHIS.